DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 807 | 19 de Março de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO FOMENTO N.º 16/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-10659/2024

INTERVENIENTES:FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICAD.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA / PASTORAL DA CRIANÇA JARU - RO

OBJETO:1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto retificar a data de vigência , mencionado na Cláusula Décima terceira no Termo de Fomento 16 de 19/11/2024 (ID 2744718), para adequar, conforme o período de execução no Plano de Trabalho(ID 2501086), conforme solicitado no Despacho 125 de 17/03/2025 (ID 2998408).1.2. Posto isso, passa a vigorar da seguinte forma:**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA** VIGÊNCIA13.1. O prazo de vigência do presente termo de fomento é até 30 de junho de 2025, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

DATA DA ASSINATURA:18/03/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F U M D I C AD
Gestor(a) **EDILEUZA SOUZA SENA**
Administração Pública Municipal

Protocolo 24715

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.665, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de CINTIA NERIS MIRANDA, inscrita no CPF sob nº ***.458.172-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 19 de março de 2025.

Jaru/RO, em 18 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24748

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.666, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de ANGELICA DE OLIVEIRA FARIA MARZANI, inscrita no CPF sob nº ***.986.932-**, do cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR TIP III - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 19 de março de 2025.

Jaru/RO, em 18 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24749

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.669, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de LUCIMAR DE SOUZA CANDIDO, inscrita no CPF sob nº ***.641.492-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 19 de março de 2025.

Jaru/RO, em 18 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24750

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.670, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de DEISYELE MACHADO COSTA, inscrita no CPF sob nº ***.213.802-**, do cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR TIP II - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 19 de março de 2025.

Jaru/RO, em 18 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24752

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.671, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Juliana da Silva Avelar solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 18 de março de 2025 (ID 2996613),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de JULIANA DA SILVA AVELAR, inscrita no CPF sob nº ***.832.692-**, do cargo de VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR TIP III - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 18 de março de 2025.

Jaru/RO, em 18 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24754

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.284, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação, sem ônus, de IGOR YURI PEREIRA TUPAN, inscrito no CPF sob nº ***.536.102-**, interinamente, para o cargo de DIRETOR (A) DA DIVISÃO IMOBILIÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru, , pelo período de 18 de março de 2025 a 29 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 18 de março de 2025.

Jaru/RO, em 18 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24753

DECRETO Nº 16.680, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Homologa a resolução nº 049/CMS-JARU RO/2025, do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 012/CMS/2025 (ID: 2986106), solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 049/CMS-JARU-RO/2025 (ID: 2985793).

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologada a Resolução nº 049/CMS-JARU-RO/2025, que se apresenta com o seguinte teor:

Resolução nº 049/CMS-JARU-RO/2025 - *"Art. 1º Aprovar o Regimento Da 2ª Conferência Municipal Regionalizada De Saúde Do Trabalhador E Da Trabalhadora CMRSTT.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24703

DECRETO Nº 16.683, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Homologa as Resoluções nº 001/COMDIM/2025 e nº 002/COMDIM/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 3/COMDIM/2025 (ID: 2992793), solicitando a apreciação e homologação das Resoluções nº 001/COMDIM/2025 (ID: 2992527) e nº 002/COMDIM/2025 (ID: 2992635).

D E C R E T A

Art. 1º Ficam Homologadas as Resoluções nº 001/COMDIM/2025 e nº 002/COMDIM/2025, que se apresentam com o seguinte teor:

Resolução nº 0001/COMDIM/2025 - *"Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher após analise aprovou por unanimidade o calendário de Reuniões Ordinárias do COMDIM referente ao ano de 2025, conforme tabela abaixo:*

SEMANA	DIA	MÊS	HORÁRIO
QUINTA-FEIRA	20	Março	16h
QUINTA-FEIRA	17	ABRIL	16h
QUINTA-FEIRA	15	MAIO	16h
QUINTA-FEIRA	19	JUNHO	16h
QUINTA-FEIRA	17	JULHO	16h
QUINTA-FEIRA	21	AGOSTO	16h
QUINTA-FEIRA	18	SETEMBRO	16h
QUINTA-FEIRA	16	OUTUBRO	16h
QUINTA-FEIRA	20	NOVEMBRO	16h
QUINTA-FEIRA	18	DEZEMBRO	16h

Resolução nº 0002/COMDIM/2025 - *"Art. 1º Aprovar o plano de ação do conselho municipal dos direitos da mulher COMDIM -2025.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24706

DECRETO Nº 16.687, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor público municipal, Jeferson Rodrigues Ramos, aprovado em concurso Público no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando as avaliações de Estágio probatório (ID 1013770), (ID 1660147) e (ID 2957537) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-2159/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apto para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação do servidor Jeferson Rodrigues Ramos, matrícula nº 17.359-1, cargo de Médico (a) Clínico (a) Geral 40 hs;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2521261), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 2977928), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, tornando efetiva no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, Jeferson Rodrigues Ramos, matrícula nº 17.359-1, cargo de Médico (a) Clínico (a) Geral 40 hs.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24737

DECRETO Nº 16.688, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cedência do servidor Elver Pereira da Silva à Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido, a pedido, o servidor público Elver Pereira da Silva, matrícula n.° 14.010-1, ocupante do cargo de Monitor Educacional - 40 hs, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, pelo período de 1º janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de de Guia de Recolhimento Municipal -GRM.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.239, de 23 de outubro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24738

DECRETO Nº 16.689, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora Maria do Carmo Voitena à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido, a pedido, a servidora Maria do Carmo, matrícula n.° 13.887, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório 40hs, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de de Guia de Recolhimento Municipal -GRM.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.358, de 28 de novembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24739

DECRETO Nº 16.690, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora Geise Buss Camara à Prefeitura Municipal de Theobroma/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido, a pedido, a servidora pública Geise Buss Camara, matrícula n.° 17.711, ocupante do cargo de Professora 25 h, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Theobroma, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de de Guia de Recolhimento Municipal -GRM.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.330, de 22 de novembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24740

DECRETO Nº 16.691, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora Núbia de Souza Santos à Prefeitura Municipal de Ariquemes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida, a pedido, a servidora pública Núbia de Souza Santos, matrícula n.° 14.639-1, ocupante do cargo de Zeladora 40h, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ariquemes, pelo período de 1º janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de de Guia de Recolhimento Municipal -GRM.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.409, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24741

DECRETO Nº 16.692, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cedência do servidor Pablo Fernandes da Silva Teles à Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido, a pedido, o servidor público Pablo Fernandes da Silva Teles, matrícula n.° 16.470, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia - 40hs, para exercer suas funções na Prefeitura da Estância de Ouro Preto do Oeste, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de de Guia de Recolhimento Municipal -GRM.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16380, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24742

DECRETO Nº 16.693, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora Daniela Barbosa dos Santos à Prefeitura Municipal de Ariquemes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedido, a pedido, a servidora pública Daniela Barbosa dos Santos, matrícula n.° 17.857- 1, ocupante do cargo de Professora 25 hs, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ariquemes, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de de Guia de Recolhimento Municipal -GRM.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.384, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24743

DECRETO Nº 16.694, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora Rosinalva Alves da Silva à Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida, a pedido, a servidora pública Rosinalva Alves da Silva, matrícula n.° 17.529-1, ocupante do cargo de Técnico (a) em Enfermagem 40 hs, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Buritis/RO, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de de Guia de Recolhimento Municipal -GRM.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.516, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24744

DECRETO Nº 16.695, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora Rosiane Santos Souza Josefi à Prefeitura Municipal de Theobroma/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida, a pedido, a servidora pública Rosiane Santos Souza Josefi, matrícula n.° 1.728-1, ocupante do cargo de Professor (a) Nível III - 40 hs, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de de Guia de Recolhimento Municipal -GRM.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.494, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24745

DECRETO Nº 16.696, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora Celia Mathias do Amaral à Prefeitura Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida, a pedido, a servidora Celia Mathias do Amaral, matrícula nº 17.506-1, ocupante do cargo de Professor (a) 25h, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de de Guia de Recolhimento Municipal -GRM.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.475, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24746

DECRETO Nº 16.697, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora Rosana de Andrade Roca à Prefeitura de Ariquemes/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida, a pedido, a servidora pública Rosana de Andrade Roca, matrícula nº 17.321-1, ocupante do cargo de Orientador (a) Educacional 40hs, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ariquemes, pelo período de 19 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de de Guia de Recolhimento Municipal -GRM.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 16.572, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de abril de 2025.

Jaru/RO, em 18 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24747

Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 072/PMJ/2024
PROCESSO: Nº 13520/PMJ/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Aderente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

GRAFICA OPÇÃO LTDA
CNPJ : 05.501.123/0001-20
End: Av. Tiradentes, 2302
Bairro: Setor 01
Jaru/ RO
CEP: 76.890-000
Telefone: (69) 3521 2100
e-mail: graficaopcaojaru@gmail.com
SOUDILUS PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/RO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Protocolo 24716

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.029/PMJ/2025
PREGÃO N.034/PMJ/2025 PROCESSO N°12016/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:REGIONAL HEALTH CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Av. Ipiranga, 1084 Sala 01 **Bairro** Goiabeiras Cuiaba/ MT , inscrita no CNPJ sob o n. **10.427.902/0001-62**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS PIRES**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO-X E FILMES RADIOLÓGICOS DT2**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	FILME RADIOLÓGICO DT2. Para impressão a seco. Utilizado em impressoras modernas de filmes radiológicos. Dimensões do filme: 20x25cm “8x10”. Caixa com 100 unidades. Compatível com impressora DRYSTAR 5302.	AGFA	60	CX	246,45
2	FILME RADIOLÓGICO DT2. Para impressão a seco. Utilizado em impressoras modernas de filmes radiológicos. Dimensões do filme: 25x30cm “10x12”. Caixa com 100 unidades. Compatível com impressora DRYSTAR 5302.	AGFA	115	CX	357,51
3	FILME RADIOLÓGICO DT2. Para impressão a seco. Utilizado em impressoras modernas de filmes radiológicos. Dimensões do filme: 28x35cm “11x14”. Caixa com 100 unidades. Compatível com impressora DRYSTAR 5302.	AGFA	138	CX	468,02
4	FILME RADIOLÓGICO DT2. Para impressão a seco. Utilizado em impressoras modernas de filmes radiológicos. Dimensões do filme: 35x43cm “14x17”. Caixa com 100 unidades. Compatível com impressora DRYSTAR 5302.	AGFA	138	CX	748,93
5	REVELADOR PARA FILMES DE RAIO-X, galão contendo 20 litros, capaz de render 76 litros após diluição.	FUJIFILM	57	GALAO	1.015,41
6	FIXADOR PARA FILMES DE RAIO-X, galão contendo 20 litros, capaz de render 76 litros após diluição	FUJIFILM	57	GALAO	257,54
7	FILME DE RAIO-X 18X24 CM, sendo suporte de polietileno tereftalato (PET) revestido com uma camada de emulsão fotossensível, cristais de haleto de prata e aditivos, caixa com 100 unidades.	FUJIFILM	115	CX	182,98
8	FILME DE RAIO-X - 24X30CM, sendo suporte de polietileno tereftalato (PET) revestido com uma camada de emulsão fotossensível, cristais de haleto de prata e aditivos, caixa com 100 unidades.	FUJIFILM	115	CX	268,65
9	FILME DE RAIO-X 30X40CM, sendo suporte de polietileno tereftalato (PET) revestido com uma camada de emulsão fotossensível, cristais de haleto de prata e aditivos, caixa com 100 unidades.	FUJIFILM	115	CX	394,19
10	FILME DE RAIO-X 35X35CM, sendo suporte de polietileno tereftalato (PET) revestido com uma camada de emulsão fotossensível, cristais de haleto de prata e aditivos, caixa com 100 unidades.	FUJIFILM	115	CX	373,56
11	FILME DE RAIO-X - 35X43CM sendo suporte de polietileno tereftalato (PET) revestido com uma camada de emulsão fotossensível, cristais de haleto de prata e aditivos, caixa com 100 unidades	FUJIFILM	172	CX	368,45

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 500.000,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 19/03/2025, tendo sua vigência estabelecida até 19/03/2026.

Protocolo 24724

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.030/PMJ/2025
PREGÃO N.027/PMJ/2025 PROCESSO N° 9337/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **IBBA INDUSTRIA E COM. DE BEBEDOURO LTDA** Rua Ciro Escobar, 173 sala b setor 207 quadra00003 lote0001E,**Bairro:**Dois de Abril, inscrita no CNPJ sob o n. **50.456.480/0001-78**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **WILSON ROCHA**.

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E INSUMOS PARA BEBEDOURO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	REFIL - REFIL PARA FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA MULTIUSO BEBEDOURO INDUSTRIAL Vida útil 6 meses, fluxo máximo de água 60 l/h, 19,6 a 392 Kpa Temperatura: 5o C a 42o C Classe de retenção de partículas - Classe D Vida útil do refil - 6.000 L. Normas e Referências: que atendam a portaria n 2914 do Ministério da Saúde. Certificado pelo INMETRO	HIDRO FILTROS	144	UN	59,00
2	FILTRO - FILTRO COMPLETO UNIVERSAL Cor branco para bebedouro industrial. Tipo de purificador Dispensador. Material Plástico. Substâncias removidas PARTICULAS e Cloro. Vida útil 6 meses. Fluxo máximo de água 200 l/h. Normas e Referências: que atendam a portaria n 2914 do Ministério da Saúde. Certificado pelo INMETRO.	HIDRO FILTROS	144	UN	132,00
4	REFIL - REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL Clor 5, Composição: Polipropileno e carvão, Vazão: 80 l/h Retenção de Partículas: Classe C Com Redução do Cloro Livre: Normas e Referências: que atendam a portaria n 2914 do Ministério da Saúde. Certificado pelo INMETRO	HIDRO FILTROS	144	UN	31,00
8	BEBEDOURO DE COLUNA Refrigerador com compressor. Termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5º à 15ºC. Agua natural e gelada. Reservatório de agua gelada com capacidade para 1,8 litros. Suporta garrafão de 20 litros. Torneiras individuais natural e gelada. Bandeija de agua removível. Alças laterais para facilitar a movimentação. Silencioso. Deve utilizar o gás R134 que não agride a camada ozônio. Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado. Cor: branco Refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia. Aprovado pelo INMETRO MEDIDAS APROXIMADAS: Peso do produto 12 kg. Peso do produto com embalagem 13,04 kg Largura sem embalagem 32,5 cm Altura sem embalagem 100,5 cm. Profundidade sem embalagem 31,5 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo. Marcas de Referência: IBBL OU ESMALTEC, podendo ser equivalente ou de melhor qualidade	LIBELL	54	UN	744,00
12	CARCAÇA BRANCA DE 5” POLEGADAS COM ROSCA DE 3/4 COM FILTRO PP DE 5 Para bebedouro industrial, Vazão: 600 litros/hora, Temp. mínima: 5ºC, Temp. máxima: 60ºC, Altura: 18cm, Diâmetro: 12cm. Normas e Referências: que atendam a portaria n 2914 do Ministério da Saúde. Certificado pelo INMETRO.	HIDRO FILTROS	130	UN	81,00
5	TORNEIRA - TORNEIRA DE ESFERA 1/2 Polegada em Metal com Bico 3/4: Durabilidade e Versatilidade garantia do vendedor 30 dias. Certificado pelo INMETRO	KALA	181	UN	17,93
9	BEBEDOURO (COLUNA) INDUSTRIAL 50L em Inox com 2 (duas) torneiras. Capacidade de 50 Litros no reservatório. Atender até 60 pessoas/hora. 02 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão. Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Regulagem da temperatura da água. Certificado de Conformidade INMETRO. Garantia 12 meses. Acessórios: 1. Filtros: 10 (dez) Filtros com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. Especificação técnica: - Carvão ativado com prata coloidal. - Redução do cloro, cheiro e gosto desagradável da água. - Redução do barro, areia e limo. - Eficiência máxima em decloração da água. - Compatível com diversas aplicações. 2. Torneiras; Especificação Técnica: 6 (seis) Torneiras em Latão Cromado; 6 (seis) Torneiras de Plástico Injetável. Acessórios Certificados pelo INMETRO. Referência: LIBELL, IBBL OU ESMALTEC, podendo ser equivalente ou de melhor qualidade.	IBBA	40	UN	1.700,00
10	BEBEDOURO (COLUNA) INDUSTRIAL 50L em Inox com 2 (duas) torneiras. Capacidade de 50 Litros no reservatório. Atender até 60 pessoas/hora. 02 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão. Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Regulagem da temperatura da água. Certificado de Conformidade INMETRO. Garantia 12 meses. Acessórios: 1. Filtros: 10 (dez) Filtros com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. Especificação técnica: - Carvão ativado com prata coloidal. - Redução do cloro, cheiro e gosto desagradável da água. - Redução do barro, areia e limo. - Eficiência máxima em decloração da água. - Compatível com diversas aplicações. 2. Torneiras; Especificação Técnica: 6 (seis) Torneiras em Latão Cromado; 6 (seis) Torneiras de Plástico Injetável. Acessórios Certificados pelo INMETRO. Referência: LIBELL, IBBL OU ESMALTEC, podendo ser equivalente ou de melhor qualidade. (Cota do item 9, conforme Art. 48 inciso III da Lei 123/2009).	IBBA	13	UN	1.700,00

11	BEBEDOURO DE ÁGUA COM RESERVATÓRIO DE 200L MATERIAL: Inox, com 4 torneiras de água gelada, não possui torneira de água natural: Base: Coluna; Capacidade do reservatório de 200L; Material do reservatório PP (Polipropileno); Isolamento EPS; Termostato Regulável com 7 níveis de temperatura; Capacidade de refrigeração 50,01 litros por hora; Aparador com dreno em inox 430; Serpentina interna em inox 304; Gás ecológico R-134, acompanha 1 filtro com carvão ativado, compressor hermético 1/4 VC de potência; Pés reguláveis; Tomada com 3 pinos; Consumo de energia 26HWh/mês; Selo de homologação INMETRO Certificado BRP235632 - Registro 000542/2020; Conteúdo da embalagem contém 1 bebedouro e 1 filtro com carvão ativado. Dimensões aproximadas do produto 169 x 75 x 78 cm (A x L x C); Dimensões aproximadas da embalagem: 177 x 79 x 78 cm (A x L x C); Peso aproximado do produto: 54 Kg; Peso aproximado da embalagem: 58 Kg; Garantia do fornecedor de 12 Meses, no mínimo. Referência: LIBELL, IBBL OU ESMALTEC, podendo ser equivalente ou de melhor qualidade	IBBA	8	UN	2.567,66

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 196.560,61

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 19/03/2025, tendo sua vigência estabelecida até 19/03/2026.

Protocolo 24711

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N°146/PMJ/2024 PROCESSO N°11841/PMJ/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°116/PMJ/2024
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** , Av. Dom Pedro I ,2678 **BAIRRO** Setor 5,JARU/RO, inscrita no CNPJ sob o n.**02.475.985/0001-37** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** Av. Jamari, 2349 **BAIRRO** setor 01,ARIQUEMES/RO, inscrita no CNPJ sob o n.**13.287.059/0001-54** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **CELIA REGINA DEINA** .

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**Rua Presidente Rodrigues Alves, 435QD14 Lot 20 **BAIRRO** Faicalville , inscrita no CNPJ sob o n.**04.724.729/0001-61,** neste ato representado(a) por seu representante Legal, Senhor(a) **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**.

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. É um produto destinado para eletrocirurgia de pequeno, médio e grande porte com o objetivo de realizar corte e coagulação. O formato anatômico das canetas proporciona maior equilíbrio durante o manuseio nos procedimentos mais exigentes, tanto nos centros cirúrgicos, ambulatórios como nas clinicas. Mandril em latão cromado para encaixe dos eletrodos e cabo de silicone de 4,0 mm x 3,0m de comprimento. Aceitam eletrodos com hastes entre 1,6 mm a 2,38 mm, oferecendo versatilidade para os procedimentos gerais de eletrocirurgia, compatível com eletrodo eletrocirurgico de 65mm.	RHOSSE	50	UN	410,01
2	CUBA INOX TIPO RIM Cuba inox (tipo rim) com dimensões aproximadas de 26 cm x 12 cm, em aço inox bom acabamento, isenta de defeitos, soldas, rebarbas ou emendas, autoclavável	FAMI	20	UN	84,95
3	KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINA CURVA N° 0,1,2,3,4 E 5. Indicado para exames e diagnósticos da laringe podendo também ser usado para a entubação do paciente caso precise de ventilação pulmonar. Produzido com aço inoxidável da mais alta qualidade e durabilidade. Lâminas em tamanhos de 0, 1, 2, 3, 4, 5 e autoclaváveis até 134ºC. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor, acompanha lâmpada. Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acenado para redução do brilho; Cabos em metal à prova de ferrugem. Alimentação por pilhas	MEDICATE	5	UN	958,00
4	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº00 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	STARK	8	UN	219,98

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$28.749,34

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 19/12/2024, tendo sua vigência estabelecida até 19/12/2025.

Protocolo 24712

EDITAL N.º 110

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCACIONAL 01/2024

RESULTADO DEFINITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão de Avaliação Educacional, nomeada pela Portaria 365, de 05 de dezembro de 2024, torna público o **Resultado Definitivo** da seleção de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do município de Jaru, conforme o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCACIONAL 01/2024.

1. Relação dos Candidatos Aprovados

Código	Cargo	Vagas	Região
S1	Diretor (a) Escolar Tipo I - Zona Rural - EMEI Bom Jesus	01	Rural
1º	Poliana Felisberto Ocanha Hotis	APROVADO	
Código	Cargo	Vagas	Região
S3	Diretor (a) Escolar - Tipo II - Zona Rural - EMEIEF Juscelino Kubitchek	01	Rural
1º	Maristaine Vieira De Souza	APROVADO	
Código	Cargo	Vagas	Região
S5	Diretor (a) Escolar - Tipo II - Zona Rural - EMEIEF José de Souza Silva	01	Rural
1º	Érica Marchezini Rodrigues	APROVADO	
Código	Cargo	Vagas	Região
S6	Diretor (a) Escolar - Tipo II - Zona Rural - EMEIEF Marechal Cordeiro	01	Rural
1º	Guilherme Souza Silva	APROVADO	
Código	Cargo	Vagas	Região
S7	Diretor (a) Escolar - Tipo II - Zona Urbana - Escolas localizadas no perímetro urbano do município	10	Urbana
1º	Simone Campioto De Carvalho	APROVADO	
2º	Rozania Maria Da Silva Graça	APROVADO	
3º	Leomar Dos Santos Leal	APROVADO	
4º	Eklene Rocha Da Silva	APROVADO	
5º	Jucélia Regly Alves De Oliveira	APROVADO	
Código	Cargo	Vagas	Região
S8	Diretor (a) Escolar - Tipo III - Zona Urbana - Escolas localizadas no perímetro urbano do município	02	Urbana
1º	Poleane De Souza Rosa	APROVADO	
2º	Daniel Da Silva	APROVADO	
Código	Cargo	Vagas	Região
S10	Vice-Diretor (a) Escolar - Tipo II - Zona Urbana - Escolas localizadas no perímetro urbano do município	07	Urbana
1º	Vanusa Costa Nascimento	APROVADO	
Código	Cargo	Vagas	Região
S11	Vice-Diretor (a) Escolar - Tipo III - Zona Urbana - Escolas localizadas no perímetro urbano do município	02	Urbana
1º	Elvira Rodrigues Carvajal Pinheiro	APROVADO	

2. Disposições Complementares

2.1. Os candidatos aprovados deverão realizar o peticionamento eletrônico no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaru (www.jaru.ro.gov.br), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.

2.2. Após o envio da documentação exigida, os candidatos deverão assinar o Termo de Compromisso, atestando o pleno conhecimento das responsabilidades inerentes ao cargo público, nos termos da Lei Municipal nº 3.887, de 03 de dezembro de 2024.

2.3. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, às 07h30min, para lotação e recebimento de informações gerais.

2.4. O não cumprimento das exigências dentro dos prazos estabelecidos resultará na eliminação do candidato, sendo convocado o próximo classificado, conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Membro da Comissão de Avaliação Educacional
Portaria Nº 365, de 05 de dezembro de 2024

ANA LUCIA ALVES CAMPOS
Membro da Comissão de Avaliação Educacional
Portaria Nº 365, de 05 de dezembro de 2024

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Membro da Comissão de Avaliação Educacional
Portaria Nº 365, de 05 de dezembro de 2024

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Membro da Comissão de Avaliação Educacional
Portaria Nº 365, de 05 de dezembro de 2024

LUANA DE LANA ARAUJO
Membro da Comissão de Avaliação Educacional
Portaria Nº 365, de 05 de dezembro de 2024

Protocolo 24736

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/PMJ/2025
PROCESSO Nº 13174/PMJ/2024

AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 349 de 25/02/2025 (ID 2956571), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 029/PMJ/2025, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	42.036.849/0001-65	R$ 319.986,00
L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	45.949.604/0001-17	R$ 23.760,00
Valor Total: R$ 343.746,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais).		

Jaru/RO, 18 de março de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação - SEMED

CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO

Protocolo 24713

PORTARIA SEGAP Nº 91, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Torna sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMJ/RO, nomeados através do Edital de Convocação nº 009/PMJ/2025, de 12 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o Edital de Convocação nº 009/PMJ/2025, de 12 de fevereiro de 2025, que nomeou e convocou aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMJ/RO, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência, bem como no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no item 3.1 do referido edital, segundo o qual regulamenta que ***"A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, conforme §1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru, mediante a assinatura eletrônica no Termo de posse. ".***

Considerando que o prazo para a posse encerrou-se em 13 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Edital de Convocação nº 009/PMJ/2025, de 12 de fevereiro de 2025, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	SITUAÇÃO
1650555	MARCOS LUIZ DA SILVA	1º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria "D".				
ENSINO MÉDIO COMPLETO				
AUXILIAR DE FÁRMACIA				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PcD	SITUAÇÃO
1562996	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	4º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo.				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1712502	CARLOS ALBERTO ZARDINI SILVA	36º	-	Não manifestação no prazo legal.
1559309	STHELA SIQUEIRA SILVA	37º	-	Não manifestação no prazo legal.
1549026	ALISSON OLIVEIRA CARVALHO	45º	-	Não manifestação no prazo legal.
1707788	SIMONE DE SOUZA ARAUJO	46º	-	Não manifestação no prazo legal.
1555310	JOCELAINE VINA	47º	-	Não manifestação no prazo legal.
1605854	KARINNE NUNIS DA SILVA DE ALVARENGA	48º	-	Não manifestação no prazo legal.
1557730	NILZA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	49º	-	Não manifestação no prazo legal.
1561045	KEILA DE SOUZA FERREIRA	50º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Ensino Médio Completo e curso técnico na área correlata e registro ativo no Conselho de Classe.				
ENSINO SUPERIOR COMPLETO				
ODONTÓLOGO				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1556544	PETRONIO DA SILVA PEREIRA NETO	1º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Odontologia, e registro ativo no Conselho de Classe.				
ENGENHEIRO CIVIL				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1632256	GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA	4º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Engenharia Civil e registro ativo no Conselho de Classe.				
FARMACÊUTICO GENERALISTA				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1625749	ROSANA ROSA DA SILVA SODRÉ	1º	-	Não manifestação no prazo legal.
1660134	TAINA SILVA DE MELO	3º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Farmácia e registro ativo no Conselho de Classe.				

FISIOTERAPEUTA				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1563779	CLEIDENICE DOS SANTOS ORSSATTO	1º	-	Não manifestação no prazo legal.
1558045	DÉBORA LOUIZI PEIXOTO VEIGA	2º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Fisioterapia e registro ativo no Conselho de Classe.				
ASSISTENTE SOCIAL				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1558704	DANIELLE DE FREITAS FERREIRA	5º	-	Não manifestação no prazo legal.
1557422	NILZA DA ASSUNÇÃO BASTOS	7º	-	Não manifestação no prazo legal.
1549482	CLAUDIA SILVINO TOLEDO	9º	-	Não manifestação no prazo legal.
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Serviço Social e registro ativo no Conselho de Classe.				
PSICÓLOGO				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1698884	ANA CAROLINA MAGALHÃES MENDONÇA	7º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 59.
1681847	TAIS XAVIER DA SILVA	9º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 60.
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de graduação, de Nível Superior, em Psicologia, e registro ativo no Conselho de Classe.				
PROFESSOR 40H				
Inscrição	Candidatos	Classificação Geral	Classificação PCD	SITUAÇÃO
1684723	FERNANDA FREZ SOARES	34º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 203.
1703128	ANDREIA PEREIRA RAMOS	36º	-	Não manifestação no prazo legal.
1559367	RAYSSA OLIVEIRA SILVA	39º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 204.
1547757	JOSIANI RUSSINI	41º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 205.
1683790	MARIA JOSÉ MARTINS	46º	-	Não manifestação no prazo legal.
1667013	FABIANE ANDRADE DA SILVA	47º	-	Não manifestação no prazo legal.
1657010	CÁSSIA TOMAZ NASCIMENTO	49º	-	Não manifestação no prazo legal.
1548168	KARIME APARECIDA DA SILVA FIRMINO	53º	-	Não manifestação no prazo legal.
1681383	DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT	56º	-	Não manifestação no prazo legal.
1655515	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	58º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 206.
1559588	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	61º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 207.
1708484	BARBARA CRISTINA BARBOSA GARCIA	65º	-	Não manifestação no prazo legal.
1563649	ANDREIA SCHNEIDER VIEIRA DE SOUZA	68º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 208.
1711355	SOLANGE NORBERTO MEIRA	69º	-	Não manifestação no prazo legal.
1698008	ANGELA VIEIRA DA SILVA	71º	-	Não manifestação no prazo legal.
1556697	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	74º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 209.
1564937	DANYELE ZANCHIN DE SOUZA LOURENÇO	76º	-	Pedido de reclassificação. Nova Classificação Geral: nº 210.
Requisitos Específicos: Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 14 de março de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24730

PORTARIA SEGAP Nº 94, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Designa gestores e fiscais de contrato dos autos nº 6666/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 6666/2022, referente a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Monitoramento de Alarme e CFTV, com Fornecimento de Equipamentos e Manutenção em Regime de Comodato e Rondas Noturnas, a fim de atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaru, resolve:

Art. 1º Designar, sem ônus, os servidores abaixo, como fiscais e gestores de contrato dos autos nº 6666/2022, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Monitoramento de Alarme e CFTV, com Fornecimento de Equipamentos e Manutenção em Regime de Comodato e Rondas Noturnas.

Membros da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO:

Gestor: Elaidio da Silva Pimentel - Matrícula nº 192;

Fiscal: Alyson Luan Amorim Barbosa - Matrícula nº 18.047;

Suplente: Alencar Fernandes Dos Santos - Matrícula nº 16.889.

Membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP:

Gestor: Geovane Aparecido Santos Souza - Matrícula nº 2.400;

Fiscal: Jorge Otávio da Silva - Matrícula nº 2.418;

Suplente: Acsa Karoline Inocencia Venancio - Matrícula nº 16.415;

Membros da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT:

Gestor: Uelton Delio Ribeiro Salomao - Matrícula nº 1.740;

Fiscal: Edelson Penha da Silva - Matrícula nº 1.647;

Suplente: Julia Maria da Silva Sathler - Matrícula nº 16.288.

Membros da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Gestor: Maria Lucia de Moraes Aguiar - Matrícula nº 2.569;

Fiscal: Antonio Osmir Rodrigues Leal - Matrícula nº 13.970;

Suplente: Debora Rodrigues de Matos Santos - Matrícula nº 15.590.

Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:

Gestor: Jailson da Silva Barbosa - Matrícula nº 692;

Fiscal: Apoliana Ramos de Freitas - Matrícula nº 18.119;

Suplente: Nayara Paixão Luciano - Matrícula nº 19.426.

Membros da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

Gestor: Vanessa Lacerda Viscardi Avancine - Matrícula nº 18.028;

Fiscal: Joao Pedro Negri Almeida - Matrícula nº 19.749;

Suplente: Amanda Rodrigues Ribeiro - Matrícula nº 17.223.

Art. 2º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria SEGAP nº 146, de 29 de abril de 2024.

Jaru/RO, 17 de março de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24734

PORTARIA SEGAP Nº 95, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Constitui comissão responsável pela coordenação e acompanhamento dos eventos e atividades culturais promovidas pela Prefeitura Municipal de Jaru no ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

Considerando que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão responsável pela coordenação e acompanhamento dos eventos e atividades culturais promovidas pela Prefeitura Municipal de Jaru no ano de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pela coordenação e acompanhamento dos eventos e atividades culturais promovidas pela Prefeitura Municipal de Jaru no ano de 2025.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, de modo que ao servidor indicado, compete a responsabilidade pelo acompanhamento e coordenação dos eventos e atividades culturais promovidas pela Prefeitura Municipal de Jaru no ano de 2025, sob a presidência do primeiro:

I. Igor Baptista Zanol - Matrícula nº 16.381;

II. Gilvan Alves de Oliveira - Matrícula nº 17.227;

III. Julia Maria da Silva Sathler - Matrícula nº 16.288;

IV. Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira - Matrícula nº 18.146;

V. Samara Alves Saraiva - Matrícula nº 17.128;

VI. Gisele Pereira Virgílio - Matrícula nº 16.162;

VII. Wildima Andrade de Morais - Matrícula nº 17.228.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SEGAP nº 138, de 23 de abril de 2024.

Jaru/RO, 17 de março de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24733

PORTARIA SEGAP Nº 96, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Constitui Comissão de Avaliação e Acompanhamento Disciplinar, referente aos eventos esportivos, promovidos pela Prefeitura Municipal de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

Considerando que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão de Avaliação e Acompanhamento Disciplinar, dos eventos esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jaru, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação e Acompanhamento Disciplinar, dos eventos esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, incumbindo-lhes a responsabilidade pela organização da Justiça Esportiva nos eventos esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jaru, sob a presidência do primeiro:

I. Igor Baptista Zanol - Matrícula nº 16.381;

II. Gabriel Filipe Rangel Souza - Matrícula nº 16.178;

III. Victor França Vasconcelos - Matrícula nº 19.986;

IV. Edelson Penha da Silva - Matrícula nº 1.647;

V. Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira - Matrícula nº 18.146.

Parágrafo Único. A Comissão será a primeira instância para aplicação imediata das sanções decorrentes de infrações cometidas durante a disputa dos jogos, competições, eventos e dos fatos a eles relativos, exceto os Jogos Escolares Municipais, bem como dos documentos complementares decorrentes de infringência ao Código Brasileiro Disciplinar do regulamento geral das respectivas competições, e eventos.

Art. 3º A comissão terá jurisdição esportiva em todo o território Municipal e funcionará na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (SEMECELT), situada na rua Florianópolis, nº 3340, setor 02, na sala administrativa do Ginásio Municipal de Esportes Sebastião Mesquita.

Art. 4º Compete à Comissão Disciplinar Especial:

I. A condução de investigações e diligências para apuração de infrações disciplinares;

II. A elaboração de relatórios circunstanciados sobre as infrações cometidas e as medidas adotadas;

III. A orientação e aconselhamento às partes envolvidas no processo disciplinar;

IV. A emissão de pareceres técnicos sobre questões disciplinares relacionadas aos jogos, competições e eventos;

V. Julgar as irregularidades que violarem as disposições do Regulamento Geral, cometidas por pessoas físicas ou jurídicas;

VI. Julgar os embargos declaratórios interpostos contra suas decisões;

VII. Julgar os impedimentos opostos aos seus membros;

VIII. A aplicação de medidas cautelares, quando necessário, para assegurar a eficácia das sanções impostas;

IV. Qualquer outra competência correlata necessária para o bom funcionamento da Comissão e a efetiva aplicação das normas disciplinares.

X. Julgar os casos omissos de natureza disciplinar.

Art. 5º Para a convocação e realização das reuniões, a Comissão Disciplinar requererá a presença de um quórum mínimo de três de seus integrantes, garantindo-se que todos os membros presentes participem da votação para a tomada de decisões.

Parágrafo Único. Durante o transcorrer das competições e eventos, com o propósito de examinar as infrações, a Comissão Disciplinar será convocada conforme necessário, inclusive em horários noturnos e aos finais de semana.

Art. 6º As sanções aplicadas pela Comissão Disciplinar entrarão em vigor imediatamente, independentemente da presença das partes, desde que estas sejam regularmente citadas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SEGAP nº 172, de 27 de maio de 2024.

Jaru/RO, 17 de março de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24731

PORTARIA SEGAP Nº 97, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Constitui comissão para recebimento dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Jaru e distritos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito,

Considerando os autos nº 6-10031/2020 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município de Jaru e distritos;

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 60/2025 (ID: 2992753) que solicita a alteração da Comissão de Recebimento, em virtude das demandas e adequação ao quadro atual de servidores da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, resolve:

Art. 1º Constituir comissão responsável pelo recebimento dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais do Município de Jaru e distritos.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Andrey Henrique Santana Fontes - Matrícula nº 17.415;

II - Isabella de Souza Costa - Matrícula nº 18.689;

III - Kênnydy Gomes Felix - Matrícula n. 20.327;

IV - Lucas Jhonatas Mariano Bragança - Matrícula n. 19.797;

V - Lucas Miranda Manzoli - Matrícula 20.114;

VI - Luiz Henrique Alves Nunes - Matrícula nº 16.061;

VII - Niely Cunha Mares - Matrícula nº 20.045;

VIII - Paulo Bruno Novais Loredo - Matrícula nº 14.106;

IX - Rafael da Silva Oratz - Matrícula nº 15.880;

X - Sara Line Silveira Araujo Medeiros - Matrícula nº 18.411;

XI - Silvane Nascimento Cavalcante de Moraes - matrícula nº 17.623.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga Portaria SEGAP nº 352, de 25 de novembro de 2024.

Jaru/RO, 17 de março de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24735

PORTARIA SEGAP Nº 98, DE 18 de março de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 2266/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 2266/2025, que objetivam a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública do município de Jaru para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública do município de Jaru;

Gestor do Contrato: Adelcio Soares Dias - Matricula N° 17.762

Fiscal de Contrato: Geovane Aparecidos Santos Souza - Matricula N° 2.400

Suplente: Acsa Karoline Inocência Venâncio - Matricula N° 16.415

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, 18 de março de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24704

PORTARIA SEGAP Nº 99, DE 18 de março de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 3513/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 3513/2025, que objetivam a aquisição de tablet para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, pertencente à Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da aquisição de tablet, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP;

Gestor Do Contrato: Jose Ferreira Neto - Matricula N° 16.875

Fiscal De Contrato: Hemerson Willian Alves de Assis - Matricula N° 15.269

Suplente: Ana Lucia Alves Campos - Matricula N° 16.792

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, 18 de março de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24722

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 20/2025
AQUISIÇÃO DE TABLET
PROCESSO Nº 3513/2025

O SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de tablet, Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação. Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
HOPI DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA	42.744.790/0001-60	R$ 33.000,00
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)		

Jaru/RO, 18 de março de 2025.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Protocolo 24702

LEI Nº 3.989, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor R$ 519.046,42 (quinhentos e dezenove mil, quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 519.046,42

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições: R$ 500.000,00
F.R.: 2.701
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 19.046,42
F.R.: 2.701
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 519.046,42

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	2.701	R$ 500.000,00
0000.2092	4.4.90.93	2.701	R$ 19.046,42

Superavit Financeiro:

Fonte de Recursos		Código de Aplicação		DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
Iduso	CO	Grupo	Código				
1034	3210	002	020	R$ 500.000,00	2.701	-	R$ 500.000,00
0	0	002	020	R$ 19.046,42	2.701	-	R$ 19.046,42

Jaru/RO, 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24707

LEI Nº 3.990, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 46.083,27 (quarenta e seis mil, oitenta e três reais e vinte e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 46.083,27

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2016 - Transporte Escolar para Todos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.031,23
F.R.: 553
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2016 - Transporte Escolar para Todos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.420,65
F.R.: 501
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2016 - Transporte Escolar para Todos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 31.631,39
F.R.: 553
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Outros Recursos não Vinculados, 2.553 - Recursos do Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 46.083,27

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

Fonte de Recursos		Código de Aplicação		P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
Iduso	CO	Grupo	Código				
0	0	012	174	0002.2016	3.3.90.39	553	R$ 31.631,39
0	0	012	173	0002.2016	3.3.90.39	553	R$ 2.031,23
0	0	012	170	0002.2016	3.3.90.39	501	R$ 12.420,65

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
553	R$ 33.662,62	R$ 0,00	R$ 33.662,62
501	R$ 12.420,65	R$ 0,0	R$ 12.420,65

Jaru/RO, 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24708

LEI Nº 3.991, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 37.112,98 (trinta e sete mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 37.112,98

02 - Executivo Municipal
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 33.185,79
F.R. 661
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.927,19
F.R. 501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.661 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social e F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 37.112,98

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2043	3.3.90.30	2.661	R$ 33.185,79
0006.2043	3.3.90.39	2.501	R$ 3.927,19

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	C.A.	IDUSO	C.O.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTO A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.661	008.159	0	0	R$ 33.185,79	R$ 0,00	R$ 33.185,79
2.501	008.001	0	0	R$ 3.927,19	R$ 0,00	R$ 3.927,19

Jaru/RO, 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24709

LEI Nº 3.992, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 714.093,68 (setecentos e quatorze mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 714.093,68

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 448.000,00
F.R.: 1.600
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 266.093,68
F.R.: 1.600
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R$ 714.093,68

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2006	3.3.90.34	1.600	0	0	010.318	R$ 448.000,00
0001.2006	3.3.90.30	1.600	0	0	010.318	R$ 266.093,68

Excesso de Arrecadação:

F.R.	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.600	R$ 0,00	R$ 714.093,68	R$ 714.093,68

Jaru/RO, 17 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 24710

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº42/2024 (ID 2206078)

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Educação Sra. MARIA EMILIA DO ROSARIO, brasileira, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr. (a). **JAQUELINE SOUZA NOVAIS**, brasileiro (a), doravante denominado (a) simplesmente de CONTRATADO (A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL.**

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **15/03/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de PROFESSOR (A) 40 HS, firmado entre as partes em **15/04/2024** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO 17 de março de 2025

MARIA EMILIA DO ROSARIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JAQUELINE SOUZA NOVAIS
CONTRATADO (A)

Protocolo 24751

PORTARIA SEMAFO Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 172 e 173 de 14 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 44.786,88 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 14 de março de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 44.786,88

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.2021.0000 - Iluminando Jaru
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 44.786,88
F.R.: 751
1 Recursos de Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 44.786,88

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.2021.0000 - Iluminando Jaru
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 44.786,88
F.R.: 751
1 Recurso de Exercício Corrente

Protocolo 24732

PORTARIA SEMAFO Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 36 de 17 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de março de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 3.300,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2012 - Programas Educacionais
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 3.300,00
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 3.300,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2012 - Programas Educacionais
3.3.90.30 - Material de consumo R$ - 3.300,00
F.R 1.500
1 Recursos de Exercício Corrente

Protocolo 24700

Câmara de Vereadores

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000001 - CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES					
1	572	CARLOS AFONSO MARTINS (572)	VEREADOR	01/01/2021	Ativo
2	565	DENISIA MESSIAS DA SILVA (565)	VEREADOR	01/01/2021	Ativo
3	570	FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA (570)	VEREADOR	01/01/2021	Ativo
4	477	ILSON PEDRO FÉLIX (477)	VEREADOR	01/01/2017	Ativo
5	468	JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA (468)	VEREADOR	01/01/2017	Ativo
6	567	LUZIA DE FATIMA DA SILVA ABADIAS (567)	VEREADOR	01/01/2021	Ativo
7	480	MARCOS MACHADO MIRANDA (480)	VEREADOR	01/01/2017	Ativo
8	563	MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA (563)	VEREADOR	01/01/2021	Ativo
9	573	NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA (573)	VEREADOR	13/01/2021	Ativo
10	608	PAULO PEREIRA SAMPAIO (608)	VEREADOR	10/01/2023	Ativo
11	566	RAFAEL VAZ LOPES (566)	VEREADOR	01/01/2021	Ativo
12	478	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA (478)	VEREADOR	01/01/2017	Ativo
13	564	ROMARIO GOMES DOS SANTOS (564)	VEREADOR	01/01/2021	Ativo
14	569	SILVIO AQUERLEY DA SILVA (569)	VEREADOR	01/01/2021	Ativo
15	568	VALMIR ALVES PEREIRA (568)	VEREADOR	01/01/2021	Ativo
000002 - CÂMARA MUNICIPAL - COMISSIONADOS					
16	678	CIRLENE SOARES DOS SANTOS LEONARDO (678)	ASSESSOR TÉCNICO DE RECEPÇÃO E	09/10/2024	Ativo
17	588	CLEONILSON AGUIAR DO NASCIMENTO (588)	DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA	01/12/2021	Ativo
18	598	EDENILTON CAMPOS SOBRINHO (598)	ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR	01/08/2022	Ativo
19	665	ELIANE MOURAO DOS SANTOS (665)	ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE	01/12/2023	Ativo
20	654	ERISLAINE BRAGA LEME (654)	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	01/03/2023	Ativo
21	658	IVANI ADRIANO DA SILVA SOUZA (658)	ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR	03/04/2023	Ativo
22	576	JESSICA GUERRA DE LIMA (576)	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	02/02/2021	Ativo
23	610	LEIDIANE CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (610)	SECRETARIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	11/01/2023	Ativo
24	557	LEILA ROSA BEZERRA ANDRADE (557)	ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR	05/01/2021	Ativo
25	616	LILIANE DE FRANCA MIRANDA (616)	ASSESSOR TÉC. DE COMPRAS,	23/01/2023	Ativo
26	611	LUIS FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA (611)	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	17/01/2023	Ativo
27	672	MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS (672)	ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR	01/03/2024	Ativo
28	667	NERIANE CORDEIRO DE SOUZA (667)	DIRETOR DE LICITAÇÕES	01/12/2023	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Jaru/RO, 17 de março de 2025

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2024

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000002 - CÂMARA MUNICIPAL - COMISSIONADOS					
29	605	NILVANIA ALVES DE SOUZA (605)	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	10/01/2023	Ativo
30	596	RAIHOLENIO DA SILVA SANTOS (596)	DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	17/05/2022	Ativo
31	552	RODRIGO VENTURELLE DE BRITO (552)	ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDENCIA	05/01/2021	Ativo
32	590	ROSELI APARECIDA MACIEL (590)	ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR	01/03/2022	Ativo
33	619	THAIS ELER ANTUNES (619)	ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO	02/02/2023	Ativo
34	655	THELSY OWANY FURTADO COSTA (655)	ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR	01/03/2023	Ativo
000003 - CÂMARA MUNICIPAL - EFETIVOS					
35	433	ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER (433)	CONTROLADOR INTERNO	02/02/2015	Ativo
36	403	CELIO MORAIS SOUZA (403)	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2015	Ativo
37	404	CEZAR DA SILVA NORONHA (404)	MOTORISTA	15/01/2015	Ativo
38	437	CLAUDIA TUBIANA (437)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	03/03/2015	Ativo
39	447	EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS (447)	JORNALISTA	01/07/2015	Afastado/Em Licença
40	450	EDIVANEA ALMEIDA VELOSO (450)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	13/07/2015	Ativo
41	431	GISELE VIVIANE DE LIMA (431)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	26/01/2015	Ativo
42	542	HENDI TORRES SOUZA (542)	CONTADOR	08/04/2020	Ativo
43	72	ITAMAR RAPES DE CRISTO (72)	JARDINEIRO	01/03/2007	Ativo
44	66	IVANY BELING DE SOUZA (66)	SECRETARIO DE GABINETE	01/03/2007	Ativo
45	674	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS (674)	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/07/2024	Ativo
46	73	JOEL VIEIRA DE SOUZA (73)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	01/03/2007	Ativo
47	65	JOSIANE SANTOS STEFANES (65)	SECRETARIO DE GABINETE	01/03/2007	Ativo
48	428	LEILIANE DE ABREU DA SILVA (428)	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	19/01/2015	Ativo
49	35	MARIO PEREIRA DOS SANTOS (35)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	15/07/2005	Ativo
50	434	NIVIA NOGUEIRA (434)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/02/2015	Afastado/Em Licença
51	465	NUBIA LAFAIETE DA SILVA KERN (465)	PROCURADOR JURIDICO	01/12/2016	Ativo
52	36	SEMAIAS DE ASSIS (36)	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	15/07/2005	Ativo

Total de registros: 52.

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Jaru/RO, 17 de março de 2025 TC-07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 131/2025
Pregão Eletrônico nº 05/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: DS COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo (ALIMENTÍCIOS - COFFEE BREAK), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 40.350,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 14/03/2026

Em, 18 de março de 2025

NILVANIA ALVES DE SOUZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 24699

TERMO DE ERRATA

CONSIDERANDO a necessidade de retificação das Portarias 157/CMJ/GP/2025 e 160/CMJ/GP/2025, publicadas na edição nº 803, de 13 de março de 2025, emite-se o presente TERMO DE ERRATA, passando a vigorar com a redação conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VIII, alínea g do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea g do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, EM 18 DE MARÇO DE 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE

Protocolo 24726

PORTARIA Nº 171/CMJ/GP/2025
DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea “g” do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.958, de 06 de fevereiro de 2025, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Jaru, cria os cargos em comissão, e dá outras providências”.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a **Sra. REGIANE SANCHEZ VASCONCELOS**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, nesta Casa de Leis, no Gabinete do Vereador Everson Campos de Queiroz, em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 17 de março de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, EM 17 DE MARÇO DE 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE

Protocolo 24698

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 172

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis), diárias à:

Proposto/Beneficiário:
STHELLA DE ALMEIDA SILVA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM
Finalidade: Concessão de 06 (seis), diárias com a finalidade de ir à Brasília-DF: Participar do Seminário Nacional de Modernização das Câmaras Municipais: Ferramentas Práticas para um Legislativo que atenda as Demandas Atuais, dias 25 a 28 de Março de 2025. O evento realizar-se-á presencialmente em Brasília no Hotel Planalto Bittar e tratará sobre as atualizações e modernidades na política, visando aplica-las no município de Jaru. Além disso, participará do V Encontro Nacional das procuradoras da mulher no Legislativo. Esse evento ocorrerá no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados com foco na atuação feminina na política. Durante os dias em Brasília, também serão realizadas visitas na Câmara dos Deputados e Senado Federal para levar as demandas de Jaru e buscar apoio federal.

PERÍODO
INÍCIO 24/03/2025
TÉRMINO 29/03/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 18 de março de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 24717

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 173

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) ajuda de Custo à:

Proposto/Beneficiário:
CEZAR DA SILVA NORONHA

Cargo/Função
MOTORISTA

Dados da viagem
Finalidade: Concessão de 1/2 (meia) ajuda de custo, com a finalidade de conduzir a Vereadora **Luzia de Fátima da Silva Abadias**, até o Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná no dia 19/03/2025.

PERÍODO
INÍCIO 19/03/2025
TÉRMINO 19/03/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 18 de março de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 24723

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br